



PROCESSO TC Nº 8263/22

Natureza: 3º Termo Aditivo/Contrato 304/2020

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura do Município de Santa Rita/PB

Exercício: 2020

Relator: Arnóbio Alves Viana

Ementa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA – 3º
Termo Aditivo ao Contrato nº 304/2020. Julga-se regular.
Determinando-se o arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO AC2-TC 193/2023

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo **TC Nº 8263/22**, que trata agora, do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 304/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 24/2020, que foi celebrados pela Prefeitura Municipal de Santa Rita (Secretaria de Infraestrutura, objetivando aumentar em R\$ 1.007.120,13 o valor do contrato, em razão de acréscimo nas quantidades inicialmente contratadas e inclusões de novos itens, conforme memória de cálculo(fl. 21/32)..

CONSIDERANDO que após a análise da documentação constante nos autos, o Órgão de Instrução informou, já haverem sido julgados: a citada licitação, o contrato dela decorrente e o primeiro e segundo Termos Aditivos e concluiu afirmando restaram saneadas as falhas inicialmente apontadas, razão pela qual sugeriu a **REGULARIDADE** deste Termo Aditivo,(fls. 44/46):



PROCESSO TC Nº 08263/22

CONSIDERANDO o pronunciamento do representante do Ministério Público de Contas, voto do Relator pela REGULARIDADE formal do 3º Termos Aditivos ao Contrato nº 304/2020, firmado pela Prefeitura Municipal de Santa Rita

ACORDAM os membros integrantes da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, com o impedimento do Conselheiro André Carlo Torres Pontes, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, em conformidade com o Voto do Relator, julgar regulares o 3º Termos Aditivos ao Contrato nº 304/2020, decorrente do Pregão Presencial Nº 024/2020.

Publique-se e cumpra-se.

TCE- Sessão Remota/Presencial da 2ª Câmara
João Pessoa, 31 de janeiro de 2023

Assinado 15 de Fevereiro de 2023 às 09:59



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. André Carlo Torres Pontes

PRESIDENTE

Assinado 15 de Fevereiro de 2023 às 09:49



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Arnóbio Alves Viana

RELATOR

Assinado 15 de Fevereiro de 2023 às 11:32



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO